



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15808 , DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio KYOWÃ, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio KYOWÃ, localizada na Aldeia Karitiana, a 95 Km do Município de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5.706 do dia 4/4/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECIA

